



## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º. CMV-048/2019

Lei n.º 5/2007, de 16/01 - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e  
Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de  
Desenvolvimento Desportivo

A atividade física, a saúde e a qualidade de vida estão intimamente relacionadas entre si. O corpo humano foi concebido para se movimentar e como tal necessita de atividade física regular com vista ao seu funcionamento ótimo e de forma a evitar doenças.

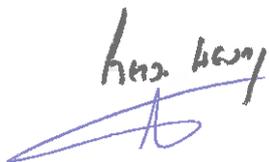
Está provado que um estilo de vida sedentário constitui um fator de risco para o desenvolvimento de diversas doenças crónicas, incluindo doenças cardiovasculares, uma das principais causas de morte no mundo ocidental. Além disso, levar uma vida ativa apresenta muitos outros benefícios, sociais e psicológicos, existindo uma ligação direta entre a atividade física e a esperança de vida, já que as populações fisicamente ativas tendem a viver mais tempo do que as populações inativas.

A popularidade crescente do turismo desportivo resulta também do aumento das preocupações com a saúde e o bem-estar e do crescimento da organização de eventos desportivos como estratégia de desenvolvimento e promoção das regiões, podendo provocar um efeito multiplicador, estimulando e desenvolvendo a economia local.

Neste contexto, pretende o Município de Viseu com o Programa de Apoio ao Desporto e Atividade Física, canalizar o investimento em projetos cujas linhas de ação e objetivos sejam enquadráveis nos seus princípios, otimizando e garantindo maior coerência dos *investimentos*, estimulando a diminuição de alguns desequilíbrios existentes na oferta desportiva do concelho. Assente em 3 eixos e 17 medidas e apoio, este programa pretende reconhecer a intervenção de todos os agentes e instituições, que através da organização de eventos e atividades desportivas e de promoção da atividade física, estimulam hábitos de vida saudáveis junto da comunidade e promovem o concelho e a região.

### Considerando:

As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;



MUNICÍPIO DE  
**VISEU**

As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

O disposto, nomeadamente, nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16/01 (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e nos artigos 8.º, 12.º, 19.º, 21.º, 26.º, 28.º, 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo);

É celebrado entre

O **MUNICÍPIO DE VISEU**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça da República, 3514-501 Viseu, NIPC 506 697 320, aqui representado por António Joaquim Almeida Henriques, na qualidade de Presidente, adiante designado por MV ou Primeiro Outorgante; e

A **INVICTUS VISEU - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL** pessoa coletiva de direito privado, com sede em Travessa de São Lázaro, nº 12 - 3500-191 Viseu, NIPC 514 236 400, aqui representado por Abel Aurélio Abreu de Figueiredo, NIF 164 911 251, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por Entidade ou Segundo Outorgante

### Cláusula 1.ª

#### Objeto

1 - Através do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, adiante designado por Contrato, o Município de Viseu concede à **INVICTUS VISEU - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL** um apoio financeiro para realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante de Anexo a este Contrato, do mesmo fazendo parte integrante.

2 - A formalização deste apoio mediante a celebração do presente Contrato-Programa tem em vista, nomeadamente:



- a) Fazer acompanhar a concessão do apoio por uma avaliação completa dos custos do Programa, bem como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humana previstos para a sua execução;
- b) Reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas;
- c) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos.

### Cláusula 2.ª

#### Obrigações da Entidade Beneficiária do Apoio

Pelo presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a **INVICTUS VISEU - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL**, enquanto entidade beneficiária do apoio ora concedido, assume as seguintes obrigações:

- 1 - Cumprir o Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- 2 - Criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- 3 - Aplicar os apoios financeiros atribuídos apenas e só às despesas financiadas;
- 4 - Proceder ao pagamento das despesas objeto de financiamento realizadas;
- 5 - Não aplicar as verbas concedidas a outros fins;
- 6 - Devolver todos os valores atribuídos que não correspondam a despesas realizadas;
- 7 - Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social e prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos serviços do Município;
- 8 - Certificar a suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a € 50.000,00 (cinquenta mil euros);
- 9 - Cumprir a lei, designadamente o regime de incompatibilidades dos dirigentes desportivos;
- 10 - Prestar todas as informações e apresentar todos os documentos solicitados pelo Município, como entidade competente pelo acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- 11 - Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Viseu com a designação de “Apoio Institucional”;



MUNICÍPIO DE  
**VISEU**

12 - Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Viseu durante o ano de 2019;

13 - Colocar à disposição do Município, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal;

14 - Integrar, mediante comunicação do Município e de forma gratuita, jovens em situação de insuficiência económica, nas suas atividades de desporto federado e não federado, apoiadas no âmbito das medidas 1;

15 - Enviar ao Município, logo que se encontre concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e impreterivelmente até 30 de setembro de 2019, um Relatório Final sobre a execução do mesmo, em modelo próprio a definir pelo Município de Viseu, acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, designadamente dos recibos de quitação emitidos pelos fornecedores respetivos.

### **Cláusula 3.ª**

#### **Prazo de execução**

1 - O prazo de execução do programa é respeitante à época desportiva de 2018/2019.

### **Cláusula 4.ª**

#### **Comparticipação financeira**

1 - Para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, com a despesa de referência de 11.982,37€, constante da proposta apresentada pela Entidade, no âmbito das candidaturas às **Medida 3** (Apoio à Dinamização de Projetos de Atividade Física) e **Medida 4** (Apoio a Atividades de Desporto Adaptado e promotoras da Inclusão Ativa), é celebrado um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo no valor de 7.649,45€, correspondente a 63,84% da referida despesa, onde se insere uma participação financeira concedida pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante até ao valor de 3.975,88€, sendo o restante valor de 3.673,57€ resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.

2 - O presente apoio tem por base a candidatura efetuada pelo Clube às seguintes Medidas:



a) No âmbito da candidatura à **Medida 3** (Apoio à Dinamização de Projetos de promoção de Atividade Física) nos projetos:

- o **Atividade Física Adaptada**, com uma despesa de referência de **3.903,16€**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é aprovado um apoio até ao valor de **2.150,76€**, correspondente a **55,10%** da referida despesa, onde se insere uma comparticipação financeira até ao valor de **125,00€**, sendo o restante valor de **2.25,76€** resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.
- o **AtivaMente**, com uma despesa de referência de **4.800,33€**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é aprovado um apoio até ao valor de **4.329,70€**, correspondente a **90,20%** da referida despesa onde se insere uma comparticipação financeira até ao valor de **2.681,89€**, sendo o restante valor de **1.647,81€** resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.

b) No âmbito da candidatura à **Medida 4** ((Apoio a Atividades de Desporto Adaptado e promotoras da Inclusão Ativa) no projeto:

- o **Reclusão Ativa**, com uma despesa de referência de **3.278,88€**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é aprovado um apoio até ao valor de **1.168,99€**, correspondente a **35,65%** da referida despesa.

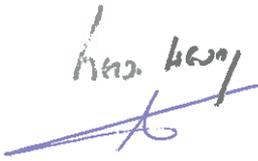
3 - Caso haja lugar à revisão da comparticipação financeira nos termos dos números anteriores, o Segundo Outorgante obriga-se a devolver ao Município de Viseu o montante resultante do diferencial entre as verbas já entregues ao abrigo do presente contrato e a comparticipação financeira apurada.

### **Cláusula 5.ª**

#### **Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação referida nas alíneas do n.º 2 da Cláusula 4.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- 1.1. 1.192,76€ na data de publicitação do presente CPDD;
- 1.2. 397,59€ em 30 de junho de 2019;



MUNICÍPIO DE  
**VISEU**

- 1.3. 397,59€ em 30 de julho de 2019;
- 1.4. 397,59€ em 30 de agosto de 2019;
- 1.5. 397,59€ em 30 de setembro de 2019;
- 1.6. 397,59€ em 30 de outubro de 2019;
- 1.7. 397,59€ em 30 de novembro de 2019;
- 1.8. 397,59€ após entrega e avaliação do Relatório Final referido na Cláusula 2.<sup>a</sup> e respetiva documentação.

#### **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

##### **Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa**

O Primeiro Outorgante fiscalizará a execução do presente Contrato podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.

#### **Cláusula 7.<sup>a</sup>**

##### **Mora e incumprimento do Contrato**

1 - O não cumprimento, pelo Segundo Outorgante, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e, de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo Município de Viseu.

2 - O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.

3 - Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de participação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do Contrato ficar comprometido.

4 - A não entrega do Relatório Final, referido na Cláusula 2.<sup>a</sup>, dentro do prazo estabelecido, implica o imediato cancelamento da última tranche de 10%.



5 - O incumprimento do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, imputável à entidade beneficiária da comparticipação financeira, constitui esta na obrigação de restituir as quantias que, entretanto, tenha recebido na proporção do incumprimento.

6 - O incumprimento do CPDD, imputável à entidade beneficiária da comparticipação financeira, implica, também, a impossibilidade desta beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias a restituir.

7 - Perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas e não sendo restituídas pelo Clube as verbas atribuídas no âmbito do apoio financeiro, o Município procederá judicialmente, nomeadamente através da responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **Revisão do Contrato**

O presente Contrato poderá ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

#### **Cláusula 9.ª**

##### **Cláusula de Compromisso**

Nos termos do disposto no nº 3 do art. 5º da Lei nº 8/2012, de 21/02, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17/03, ao presente Protocolo, com o valor global de 3.975,88€, corresponde o compromisso válido e sequencial nº 47754.

#### **Cláusula 10.ª**

##### **Controlo Financeiro**

De acordo com o disposto no art.º 2.º, n.º 3 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26/08 e alterada e republicada pela Lei n.º 20/2015, de 09/03), a Segunda Outorgante, enquanto entidade beneficiária de dinheiros públicos, fica sujeita à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas, na medida necessária à fiscalização da legalidade, regularidade e correção económica e financeira da aplicação daqueles dinheiros.



**Cláusula 11.ª**

**Litígios**

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da lei.

**Cláusula 12.ª**

**Entrada em vigor**

O presente Contrato entra em vigor a partir da data da sua publicitação, nas formas previstas nos artigos 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro.

Viseu, 19 de julho de 2019

**MUNICÍPIO DE VISEU**

---

**INVICTUS VISEU - ASSOCIAÇÃO  
DESPORTIVA, RECREATIVA E  
CULTURAL**

---



MUNICÍPIO DE  
**VISEU**

*Handwritten signature*  
\_\_\_\_\_

## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

### ANEXO

#### Programa de Desenvolvimento Desportivo (Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10)

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, consideram-se Programas de Desenvolvimento Desportivo:

- a) Os planos regulares de ação;
- a) Os planos de ação específica;
- b) Os projetos de construção;
- c) As iniciativas nos domínios da formação, da documentação, da investigação, das relações com organismos internacionais.



*hna hna*

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019**  
**Medida 3 - Apoio à Dinamização de Projetos de Promoção da Atividade Física**

**Anexo C**

**Identificação da Entidade:** Invictus Viseu - Associação Desportiva, Recreativa e Cultural

**Atividade(s):** Projeto AtivaMente

**Descrição e Caracterização do Objeto em função do projeto desportivo do clube**

Projeto concebido para uma intervenção terapêutica no âmbito do exercício físico para adultos que frequentem as consultas externas do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental (DPSM) do Centro Hospitalar Tondela Viseu (CHTV), em regime de internamento parcial em hospital de dia e diagnosticados com sintomatologia psicótica, depressiva e ansiosa. O projeto é gerido em parceria, entre a Invictus Viseu, o CHTV-DPSM e a ESEV, desde o seu início (setembro 2017). No ano transacto, contou igualmente com o apoio financeiro do Município de Viseu e do IPDJ, I.P, através do Plano Nacional de Desporto para Todos (PNDoT, 2018), pela candidatura submetida pela Invictus Viseu. Em 2019, pretendemos alargar a rede de parcerias, bem como aumentar o número de pessoas a que este projeto pode chegar.

**Objetivos**

- 1. Proporcionar o acesso e avaliar o efeito de um programa regular de exercício físico em tipologia de grupo a utentes integrados em Hospital de Dia de Psiquiatria, adequado às suas patologias e condicionalismos físicos, sociais e psicológicos, promovendo benefícios nas funções nervosas superiores e melhoria da sintomatologia depressiva e ansiosa, na melhoria da sua funcionalidade e independência, na melhoria das suas capacidades para a convivência em grupo, traduzindo-se no aumento da qualidade de vida dos participantes.
- 2. Recolha de dados e realização de ações que potenciem a investigação científica numa perspetiva de avaliação dos efeitos multidisciplinares do exercício físico nos participantes do programa.
- 3. Potencializar o estado de saúde pós período de doença, aumentando o bem-estar sentido após a prática de exercício físico com vista ao aumento dos índices de felicidade sentidos para com a vida.
- 4. Manter e potenciar o trabalho em rede institucional e em equipa multidisciplinar.

**Programação Temporal**

de Janeiro Julho a Setembro Dezembro de 2019

**Calendarização Específica (atividade regular)**

Nota: na coluna horário indicar hora de início e fim e na coluna dos dias indicar local da atividade

Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábado
14h00-14h50	Sala Desporto 2 - PCV		Piscinas Municipais Fontelo			
15h30-16h20				Sala Desporto 2 - PCV		

**Caracterização Número de Participantes**

	Masculinos	Femininos	Total
Idades iguais ou inferiores a 12 anos	0	0	
Entre 13 e 18 anos inclusive	0	0	
Entre os 18 e 54 anos inclusive	4	4	
Superior a 55 anos	1	3	
<b>Totais</b>	<b>5</b>	<b>7</b>	<b>12</b>

**NOTA:** Apenas devem ser considerados participantes com uma participação regular na atividade, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 atividades semanais

**Mensalidade cobrada**  
(se diferenciadas por escalões, elencar todas)

0

**Medias de discriminação positiva**  
(diferenciação por género ou outras)

Utentes com diagnóstico de depressão e ansiedade, seguidos pelo DPSM do CHTV

**Enquadramento Técnico das Atividades (anexar comprovativos)**

Nome do Técnico(a)	Formação Académica (em Educação Física ou Desporto)	Formação Desportiva (TPTEF/Crédito ou TPEF)
Nicole Monteiro	Licenciatura em Desporto e Ativ. Física	TPTEF
Marta Matos	Licenciatura em Desporto e Ativ. Física	TPTEF

Orçamento

Descrição Sumária das Despesas		Despesas Previstas
Seguros		240,00 €
Utilização de Espaços ou Instalações Municipais (Saldo Dep. 2 do PCV durante 11 meses + Previsão de Isenção de utilização das Piscinas Municipais entre Set-Dez para 7 participantes)		1.647,81 €
Aluguer de Espaços ou Instalações Não Municipais		- €
		€
		€
		€
		€
Manutenção de Espaços ou Instalações Próprias		- €
Aquisição de Equipamentos e Materiais (Equipamentos utilizados para a realização de atividades desportivas)		- €
Deslocações		- €
Honorários de Treinadores e Monitores		2.612,52 €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos		- €
Outras:	Impressão de Folhetos do Projeto	100,00 €
Outras:	Pagamento de utilização das Piscinas Municipais do Fontelo sem isenção entre Janeiro-Junho	200,00 €
Outras:		- €
Outras:		- €
Outras:		- €
<b>Totais</b>		<b>4.860,33 €</b>

Descrição Sumária das Receitas		Receitas Previstas
Entidades Públicas	Expectativa de Apoio Financeiro - Município de Viseu	2.681,89 €
	Município de Viseu - isenção taxas utilização de Espaços ou Instalações Municipais	1.647,81 €
	Junta de Freguesia de Fontelo	- €
	Instituto Português de Desporto e Juventude	230,63 €
	Instituto de Emprego e Formação Profissional	- €
Outras:	Seguros (Previsão de financiamento à Invictus por parte do DPSPM-CHTV das seguros para 12 participantes)	240,00 €
Empresas	Quilizações	- €
	Inscrições e Mensalidades dos Participantes	- €
	Patrocínios	- €
	Donativos, Mecenato	- €
	Organização de eventos e atividades	- €
	Exploração Bar	- €
	Outras:	- €
	Outras:	- €
Outras:	- €	
Outras:	- €	
<b>Totais</b>		<b>4.800,33 €</b>

Observações

Pre vemos apenas a isenção de pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais do Fontelo a partir de setembro de 2019, por informação que nos foi fornecida por parte da gestão das piscinas, que apenas após o nosso pedido de isenção (a efetuar em junho), poderemos eventualmente ver concedida essa isenção, pelo que solicitamos apoio para pagamento desta rúbrica entre janeiro e julho de 2019.

O/A responsável pela entidade promotora

Cargo

Data

28 de fevereiro de 2019



Presidente da Direção

*haz. p. 2019*

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019**  
**Medida 4 - Apoio a Atividades de Desporto Adaptado e promotoras da Inclusão Ativa**

Anexo D

Identificação da Entidade	Invictus Viseu - Associação Desportiva, Recreativa e Cultural
Modalidade(s) / Atividade(s)	Serviços Desportivos Regulares Invictus Viseu: Atividade Física Adaptada, Motricidade Infantil e Atividades Aquáticas Adaptadas.
Público Alvo	Comunidade em geral e Grupos Especiais   População com Deficiência   Crianças com Necessidades Educativas Especiais
Entidades Parceira	

**Descrição e Caracterização da Atividade:**  
A Invictus Viseu pretende manter a oferta de sessões regulares de Atividade Física Adaptada, Motricidade Infantil e Atividades Aquáticas Adaptadas em grupo ou individualmente para toda a comunidade Viseense com deficiência ou sem deficiência e grupos de pessoas com patologias específicas, que pretendam usufruir destes serviços de vertente preventiva, de recreação, de promoção de saúde, bem-estar e lazer. As sessões são genéricas e orientadas inteiramente pela Invictus Viseu. Atualmente, temos 6 participantes de diversas faixas etárias e diagnósticos com e sem deficiência a usufruir destes serviços de forma regular e devidamente acompanhada.

- Objetivos:**
- OBJ. 1: Aumentar a taxa de jovens e adultos com deficiência e de crianças com necessidades educativas especiais que praticam atividades físico-desportivas no concelho de Viseu, sendo as sessões ajustadas as suas necessidades, às suas especificidades e às suas expectativas, promovendo a melhoria da sua qualidade e vida.
  - OBJ. 2: Manter a oferta de serviços desportivos regulares para a comunidade com e sem deficiência e grupos com patologias específicas oferecidos pela associação desde 2017.
  - OBJ. 3: Alcançar ao longo de 2019, a inscrição de 3 novos participantes.
  - OBJ. 4: Averiguar possíveis entidades parceiras que possam pretendam usufruir destes serviços.

**Programação Temporal**  
de Janeiro Julho Setembro Dezembro de 2019

**Calendarização Específica (atividade regular)**  
Nota: na coluna horário indicar hora de início e fim e na coluna dos dias, indicar local da atividade.

Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sabado
11h30-12h30					Sala Desporto 2 - PCV	Piscinas Municipais do Fontelo
12h45-13h30						
14h00-14h50			Piscinas Municipais do Fontelo			
17h30-18h30			Sala Desporto 2 - PCV			
18h00-19h00					Sala Desporto 2 - PCV	

**Caracterização Número de Atletas**

	Masculinos	Femininos	Total
Idades Iguais ou Inferiores a 12 anos	2	0	
Entre 13 e 18 anos inclusive	0	0	
Superior a 18 anos	3	2	
<b>Totais</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	

NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais

**Enquadramento Técnico das Atividades (anexar comprovativos)**

Nome do Técnico(a)	Formação Académica (tam Educ. Física ou Desporto)	Formação Desportiva (TPTD/Grau ou TPTEF)
Filipe Cruzeiro	Licenciatura em Desporto e Atividade Física	TPTEF
Liliana Domingues	Licenciatura em Desporto e Atividade Física	TPTEF
Marta Matos	Licenciatura em Desporto e Atividade Física	TPTEF
Nicole Monteiro	Licenciatura em Desporto e Atividade Física	TPTEF

**Orçamento**

Descrição Sumária das Despesas		Despesas Previstas	
Seguros		120,00 €	
Utilização Instalações Desportivas ou Espaços Municipais (Previsão de isenção - 11 meses)		2.025,76 €	
Aluguer de Instalações Desportivas ou Espaços Não Municipais		€	
		€	
		€	
		€	
Aquisição de Equipamentos e Materiais Desportivos		- €	
Honorários Treinadores e/ou RH afetos à atividade		1.522,40 €	
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos			
Outras:	Pagamento de mensalidades de Utilização das Piscinas Municipais do Fontelo (2 PAX - 11 meses)	110,00 €	
Outras:	Publicidade aos serviços através da impressão de flyers (200) + fichas de inscrição de sócio (100) + fichas de inscrição participante (20)	125,00 €	
Outras:		- €	
Outras:		- €	
Outras:		- €	
Totais		<b>3.803,16 €</b>	
Descrição Sumária das Receitas		Receitas Previstas	
Entidades Públicas	Expectativa de Apoio Financeiro - Município de Viseu	125,00 €	
	Município de Viseu - Isenção taxas utilização Instalações Desportivas ou Espaços Municipais	2.025,76 €	
	Junta de Freguesia de	- €	
	Outras:	- €	
Outras:		- €	
Particulares	Patrocínios	- €	
	Donativos, Mecenato	- €	
	Organização de eventos e atividades	- €	
	Outras:	Previsão de mensalidades dos serviços prestados	2.655,00 €
	Outras:	Quotizações Participantes	120,00 €
Outras:	Seguros Participantes	120,00 €	
Totais		<b>5.045,76 €</b>	

**Observações**

Para os devidos efeitos e no âmbito da candidatura apresentada, declaro que o presente evento cumpre todos os normativos legais em vigor em função da tipologia do evento a organizar

O/A responsável pela entidade promotora

Cargo

Data

28 de fevereiro de 2019



Presidente da Direção

*Handwritten signature*

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019**  
**Medida 4 - Apoio a Atividades de Desporto Adaptado e promotoras da Inclusão Ativa**

Anexo D

Identificação da Entidade	Invictus Viseu - Associação Desportiva, Recreativa e Cultural
Modalidade(s) / Atividade(s)	Projeto Viseu+Desporto
Público Alvo	População com Deficiência e com Necessidades Educativas Especiais
Entidades Parceiras	Associação "O Refúgio do Né"; Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Viseu (APPDA-Viseu),

**Descrição e Caracterização da Atividade:**  
Projeto de promoção de atividades físicas e desportivas para pessoas com deficiência e necessidade educativas especiais iniciado pela Invictus Viseu em setembro de 2018. Este é dirigido para as instituições de apoio a pessoas com deficiência que ou não proporcionam a prática regular de atividade física aos seus clientes, ou que por falta de alguns ou algum recurso(s) não conseguem disponibilizar algum tipo de serviço desportivo. A Invictus Viseu, presta desde setembro de 2018 e até ao momento, serviços desportivos a duas entidades de apoio a pessoas com deficiência e necessidades educativas especiais do concelho de Viseu, tendo igualmente protocolos de cooperação formalizados com ambas. O projeto é gerido inteiramente pela Invictus Viseu e tem um total de 20 participantes inscritos.

**Objetivos**

OBJ. 1	Aumentar a taxa de jovens e adultos com deficiência e de crianças com necessidades educativas especiais que praticam atividades físico-desportivas no concelho de Viseu, sendo as sessões ajustadas às suas necessidades, às suas especificidades e às suas expectativas, promovendo a melhoria da sua qualidade de vida e consequente inclusão na sociedade;
OBJ. 2	Criar condições de acesso e de oferta regular de exercício físico a entidades de apoio à pessoa com deficiência sem possibilidades para implementar e oferecer este tipo de serviços desportivos (motricidade infantil, atividades aquáticas adaptadas e exercício físico adaptado) dirigidos aos seus clientes de diversas faixas etárias (crianças, jovens e adultos),
OBJ. 3	Promover a união de sinergias entre a vasta rede de instituições de apoio à pessoa com deficiência do concelho de Viseu, pela partilha de ideias, de necessidades e de recursos diversos;
OBJ. 4	Criar um programa de promoção de exercício físico adaptado regular, acessível em questões arquitetónicas, com critérios de discriminação positiva a nível financeiro e de referência a nível regional e nacional

**Programação Temporal:**  
de Janeiro a Setembro de 2019

**Calendarização Específica (atividade regular)**  
Nota: na coluna horário indicar hora de início e fim e na coluna os dias indicar local da atividade

Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábado
16h20-17h10		Piscinas Municipais do Fontelo				
16h30-17h30				Sala Desporto 2 - PCV		
17h00-17h50	Sala Desporto 2 - PCV					

**Caracterização Número de Atletas**

	Masculinos	Femininos	Total
Idades Iguais ou Inferiores a 12 anos	10	3	
Entre 13 e 18 anos inclusive	3	1	
Superior a 18 anos	3	0	
<b>Totais</b>	<b>16</b>	<b>4</b>	<b>20</b>

NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais

**Enquadramento Técnico das Atividades (anexar comprovativos)**

Nome do Técnico(a)	Formação Académica (em Educ. Física ou Desporto)	Formação Desportiva (TP1D; Grau ou TPTEF)
Filipe Cruzeiro	Licenciatura em Desporto e Atividade Física	TPTEF
Liliana Domingues	Licenciatura em Desporto e Atividade Física	TPTEF
Marta Matos	Licenciatura em Desporto e Atividade Física	TPTEF
Nicole Monteiro	Licenciatura em Desporto e Atividade Física	TPTEF

**Orçamento**

Descrição Sumária das Despesas		Despesas Previstas	
Seguros		-	€
Utilização Instalações Desportivas ou Espaços Municipais (Previsão de isenção)		1 012,88	€
Aluguer de Instalações Desportivas ou Espaços Não Municipais		-	€
		€	
		€	
		€	
Aquisição de Equipamentos e Materiais Desportivos		-	€
Honorários Treinadores e/ou RH afetos à atividade		3.318,08	€
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos		-	€
Outras: Pagamento Mensal de Utilização das Piscinas Municipais do Fontelo (3 PAX - 11 meses)		165,00	€
Outras:		-	€
<b>Totais</b>		<b>4.495,96</b>	<b>€</b>

Descrição Sumária das Receitas		Receitas Previstas	
Expectativa de Apoio Financeiro - Município de Viseu		-	€
Município de Viseu - isenção taxas utilização Instalações Desportivas ou Espaços Municipais		1.012,88	€
Junta de Freguesia de		-	€
Outras:		-	€
Outras:		-	€
Patrocínios		-	€
Donativos, Mecenato		-	€
Organização de eventos e atividades		-	€
Outras: Previsão de Mensalidades. Serviços prestados às 2 entidades parceiras		4 132,00	€
Outras: Pagamento Mensal de Utilização das Piscinas Municipais do Fontelo (3 PAX - 11 meses)		165,00	€
Outras:		-	€
Outras:		-	€
<b>Totais</b>		<b>5.309,88</b>	<b>€</b>

**Observações**

O valor referente aos seguros de acidentes pessoais dos participantes afetos ao projeto, são assegurados pelas entidades parceiras do programa. O valor referente à isenção de taxas de utilização de Instalações Desportivas ou Espaços Municipais, apenas é referente aos custos previsto com uma das entidades parceiras em que prescrevemos as sessões na Sala de Desporto 2, dado que essa entidade não possuiu recurso espacial para a realização das sessões de exercício físico. Quanto à outra entidade parceria, não tem necessidade de espaço através do programa Viseu+Desporto, as sessões decorrem numa instalação paga pela própria entidade parceria que gere esse processo, sendo que neste caso, apenas oferecemos o enquadramento técnico. No seguimento desta observação, usufruem da instalação desportiva municipal cerca de 4 participantes de uma das entidades parceiras sem recursos espaciais, embora o projeto preste apoio no total a cerca de 20 participantes com deficiência e/ou necessidades educativas especiais. No campo referente à calendarização específica, não estão expressas as sessões que decorrem na instalação que é gerida por uma das entidades parceiras.

Para os devidos efeitos e no âmbito da candidatura apresentada, declaro que o presente evento cumpre todos os normativos legais em vigor em função da tipologia do evento a organizar.

O/A responsável pela entidade promotora

Cargo

Data

*[Assinatura]*  
Presidente da Direção

28 de fevereiro de 2019

*Handwritten signature*

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019**

**Medida 4 - Apoio a Atividades de Desporto Adaptado e promotoras da Inclusão Ativa**

Anexo D

Identificação da Entidade	Invictus Wiseu - Associação Desportiva, Recreativa e Cultural
Modalidade(s) / Atividade(s)	Projeto Reclusão Ativa
Público Alvo	Cidadãos Privados de Liberdade (Pessoas em situação de exclusão social)
Entidades Parceira(s)	Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP); Estabelecimento Prisional de Wiseu - São José do Campo, IPDJ, I.P. - PNDpT 2018 e Município de Wiseu.

**Descrição e Caracterização da Atividade**  
Projeto iniciado em 2017 de índole sócio-desportivo de vertente recreativa, concebido para proporcionar a prática regular de exercício físico a pessoas privadas de liberdade, com a frequência semanal de duas sessões. É organizado pela Invictus Wiseu e conta com o apoio institucional do Município de Wiseu e no ano transacto contou com o apoio financeiro do IPDJ, I.P. através do Plano Nacional de Desporto para Todos (PNDpT, 2018).

**Objetivos**

OBJ. 1	Manter a dinamização de um programa regular de exercício físico para os reclusos inscritos no projeto, de forma a proporcionar a melhoria da sua qualidade de vida, nos domínios da saúde, na ocupação dos seus tempos livres e de lazer e na consequente reeducação para a importância da adoção de um estilo de vida mais ativos, capaz de tomar as pessoas mais saudáveis e mais felizes
OBJ. 2	Promover a dignificação e humanização das condições de vida do estabelecimento prisional, visando a reinserção social, através das atividades físico-desportivas desenvolvidas pelo projeto e por outras que possam proporcionar a interação com a comunidade e desenvolvimento da personalidade dos participantes
OBJ. 3	Elevar os níveis de atividade física e desportiva da população Wiseense, a um segmento da população com menores possibilidades de acesso à prática regular de atividade física pela sua condição de exclusão social
OBJ. 4	Inculzir os valores do Desporto enquanto forças para uma melhor reinserção e inclusão na vida ativa

**Programação Temporal**  
de Janeiro Julho a Setembro Dezembro de 2019

**Calendarização Específica (atividade regular)**  
Nota: na coluna horário indicar hora de início e fim e na coluna dos dias indicar local da atividade

Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábado
17h30-18h20 17h10-18h00	Est Prisional Campo		Est Prisional Campo			

**Caracterização Numero de Atletas**

Idades Iguais ou Inferiores a 12 anos Entre 13 e 18 anos inclusive Superior a 18 anos Totais	Masculinos		Femininos		Total
	20	0	0	0	20

**NOTA:** Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais

**Enquadramento Técnico das Atividades (anexar comprovativos)**

Nome do Técnico(a)	Formação Académica (em Educa. Física ou Desporto)	Formação Desportiva (IPTD/Grau ou TPTEF)
Nicole Monteiro Marta Matos	Licenciatura em Desporto e Ativ Física Licenciatura em Desporto e Ativ Física	TPTEF TPTEF

**Orçamento**

Descrição Sumária das Despesas		Despesas Previstas	
Seguros			- €
Utilização Instalações Desportivas ou Espaços Municipais			
Aluguer de Instalações Desportivas ou Espaços Não Municipais			1.980,00 €
Isenção de pagamento de taxas de utilização do Pav. EP Campo		1.804,00 €	
		€	
		€	
		- €	
Aquisição de Equipamentos e Materiais Desportivos			€
Honorários Treinadores e/ou RH afetos à atividade			1.298,88 €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos			€
Outras:			€
Totais			3.278,88 €
Descrição Sumária das Receitas		Receitas Previstas	
Expectativa de Apoio Financeiro - Município de Viseu			1.168,99 €
Município de Viseu - isenção taxas utilização Instalações Desportivas ou Espaços Municipais			- €
Junta de Freguesia de			- €
Outras: IPDJ - PNDpT 2019 (Previsão)			129,89 €
Outras: Isenção de pagamento de taxas de utilização Pav EP Campo			1.980,00 €
Patrocínios			€
Donativos, Mecenato			€
Organização de eventos e atividades			€
Outras:			€
Totais			3.278,88 €

**Observações**

Dado que as atividades físico-desportivas decorrem na instalação do estabelecimento prisional, não há qualquer valor afeto à rubrica "Seguros". O seguro que cobre eventuais acidentes pessoais decorridos no desenvolvimento das atividades, será o do estabelecimento prisional onde os reclusos estão inseridos e é financiado pelo estado.

Para os devidos efeitos e no âmbito da candidatura apresentada, declaro que o presente evento cumpre todos os normativos legais em vigor em função da tipologia do evento a organizar.

O/A responsável pela entidade promotora

Cargo

Data 28 de fevereiro de 2019

  
Presidente da Direção